



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerência da rede de comunicação multimídia do TRESA, abrangendo a Sede do Tribunal e seus respectivos Cartórios Eleitorais, as Centrais de Atendimento ao Eleitor e seus Anexos, formando o "backbone secundário" da Justiça Eleitoral Catarinense, autorizado pela Senhora Ana Eloise de Carvalho Flôres, Diretora-Geral Substituta, à fl. 689 do Pregão n. 171/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora-Geral Substituta, Senhora Ana Eloise de Carvalho Flôres, inscrita no CPF sob o n. 579.286.659-72, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Executivo de Negócios, Senhor Davi de Oliveira Bertucci, inscrito no CPF sob o n. 872.857.111-87, e pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Carlos Alberto da Costa Barbosa, inscrito no CPF sob o n. 208.353.021-72, residentes e domiciliados em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 001/2014 fica prorrogado até 19/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

ANA ELOISE DE CARVALHO FLÔRES
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA

CONTRATADA:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTA

MARCELO MACEDO LOPES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA SUBSTITUTO